



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 781/13

Data: 09/04/13

PUBLICADO EM	
11 - 04 - 2013	
Jornal:	Correio Povo
Página:	8
Edição:	1020
Assin. Responsável	

SÚMULA. Autoriza o Município a efetuar despesas para aprofundar a perfuração de um poço artesiano na localidade de Novo Horizonte e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para aprofundar a perfuração de um poço artesiano na localidade de Novo Horizonte neste Município.

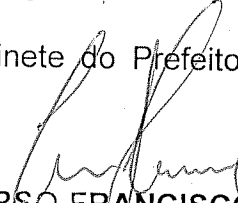
Parágrafo único. O valor do dispêndio com os serviços especificado no *caput* deste artigo será de até R\$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais)

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento vigente

12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
12.01	DIVISÃO DE AGRICULTURA
2060600152.037	Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Setor Agropecuário
3.390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de Abril de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL